

**Recomendamos a impressão desse Comprovante**  
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



**Comprovante Pix**  
Transferência para chave Pix

Data e hora: 06/02/2023 - 10:08:47

Número de Controle: E60746948202302061308A3085F0dlloo

**Dados de quem pagou**

Nome: ROBERTA LIZARELI

CPF/CNPJ: \*\*\*.724.638-\*\*

Instituição: Banco Bradesco S.A.

**Dados da transação**

Valor: R\$ 282,20

Descrição: Empenho 368/2023

Data e hora: 06/02/2023 - 10:08:47

Debitado da: Corrente

**Dados de quem recebeu**

Nome: Prefeitura Municipal de Serrana

CPF/CPNJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 11630-0

Transação concluída pelo Bradesco Celular

**AUTENTICAÇÃO**

inKZSLc? pMmqJhtz 7QFB@PmJ V3Yp9Lyl i6eP8hyd c437rfk\* 4Hv0OnIg 5JBdyoT6  
dB@5lcv7 b8ySikpz 3U74PdMD 2rs?h6KH m?KeVPon juG33UTS 8@8Tl9Jr tCSE#gP#  
a8zWNLjI tyGQ2imr ?o9yZv92 \*mp2IN2q qFu8kQb3 EAcLDPqV 67 00840 3760R\$ 2 8220

**Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

**Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem**

**Responsável pelo Adiantamento**

Roberta Lizareli

**Cargo**

Secretário de Educação Básica

**Setor**

Secretaria Municipal da Educação

**Acompanhantes**

Maria Aparecida de Souza Ferreira

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação

Paulo Ricardo Rozário

Secr. Mun. De Cultura Esportes e Turismo

**Data da Emissão**

24/01/2023

**Destino**

Luis Antônio-SP

**Período da Viagem**

25/01/2023

A

25/01/2023

**Motivação**

Visita à Secretaria Municipal da Educação de Luiz Antonio para conhecimento do projeto "Festa de São João. Dados do responsável: Roberta Lizareli, RG: 25.662757-5, CPF: 277.724.638-63, Rua Leonilda Baldrini Bidinello, 200, Jd. Primavera, Serrana - SP. Banco Bradesco Ag. 3085, CC 0000430-8.

Valor do Adiantamento em R\$

300,00

Empenho :

368/2023

**Prestação de Contas**

| Descrição das Contas             | Gastos Realizados |
|----------------------------------|-------------------|
| Combustível                      | -                 |
| Hospedagem                       | -                 |
| Passagem                         | -                 |
| Alimentação                      | -                 |
| Pedagio                          | 17,80             |
| Taxi                             | -                 |
| Outras Despesas (estacionamento) | -                 |
| <b>Total Geral</b>               | <b>17,80</b>      |

**Resumo da Prestação de Contas**

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| <b>Valor do Adiantamento</b> | 300,00 |
| <b>Valor das Despesas</b>    | 17,80  |
| <b>Valor a Ser Devolvido</b> | 282,20 |

**Observação**

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Maria Aparecida de Souza Ferreira  
CPF 252.899 748-57  
Secretaria Municipal da Educação

Aline Patrícia S. Montanari Ribeiro  
Assist. Adm. Especialista

Recbi 07/02/23

Fazenda

Melissa Cavalheri  
Diretora Depto. da Fazenda

Juliano A. Almeida  
Chefe da Divisão Administrativa  
p/COF/2023

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2  
VIAPAULISTA S/A  
28.019.100/0001-89  
SAO SIMAO KM281+000 VIA:07 S  
25.01.23 09:02:28 Recibo:V7E0J6033GB4  
Operador:35723 - Lusiana Cat.:01  
Valor Pago:R\$8.90 F.Pgto: Dinheiro  
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01  
PLACA: ENE2F13  
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)  
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até  
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2  
VIAPAULISTA S/A  
28.019.100/0001-89  
SAO SIMAO KM281+000 VIA:13 N  
25.01.23 10:36:32 Recibo:P4G93E036GAR  
Operador:33021 - Cristiane Cat.:01  
Valor Pago:R\$8.90 F.Pgto: Dinheiro  
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01  
PLACA: ENE2F13  
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)  
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até  
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>